



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto s/n de 2024

Aplica penalidade de demissão a servidor público efetivo e estável após procedimento administrativo disciplinar (PAD) em razão de acúmulo irregular de cargo público.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve :

CONSIDERANDO denuncia formulada pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) por meio do edital nº 511 de 2019 sobre o acúmulo irregular de cargos da Senhora FLAVIA SILVA BOMFIM.

CONSIDERANDO relatório técnico exarado pelo órgão corregedor municipal e instauração do processo administrativo disciplinar nº19356/2019

CONSIDERANDO parecer exarado pela comissão processante através do seu relator Sr. Marcelo José Santana da Costa, aprovado por unanimidade de votos por demais membros, e posicionamento da Procuradoria Geral do Município (PGM)

CONSIDERANDO que foram oportunizadas todas as possibilidades de ampla defesa e contraditório, sendo constatada a acumulação irregular de cargos públicos.

DECRETA:

I – Fica demitida do serviço público a Senhora **FLAVIA SILVA BOMFIM**, Auxiliar de Classe, matrícula: 48012, nos termos do art.148, inciso XII da Lei Municipal 1.519 de 2013, conforme processo administrativo disciplinar (PAD) com ampla defesa e contraditório garantido.

II- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 14 de Maio de 2024

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

Rosagela Santos Souza
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais